



Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

**Discurso proferido na sessão de 25 de agosto de 1988,
publicado no DANC de 26 de agosto de 1988, página 13219.**

Encaminha a votação, em segundo turno, do Projeto de Constituição – Título IV, Capítulo III, Seção VIII – Emendas 1768 (Cid Carvalho) 484 (da oradora), 781 (Oscar Corrêa Júnior) e 38 (Ivo Mainardi), que objetivam a supressão de expressão no parágrafo 4º, do art. 131, para eliminar de entre as competências da Justiça Militar Estadual a de decidir sobre a perda da graduação das praças no julgamento de policiais militares e bombeiros militares por crimes militares definidos em lei.

A SRA. SADIE HAUACHE (PFL – AM. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, com esta emenda pretendemos apenas suprimir a expressão "e da graduação das praças", mantendo o espírito do texto original do Projeto de Constituição. Assim, o § 4º do art. 131 passará a ter a seguinte redação: "Compete à Justiça Militar Estadual processar e julgar as polícias militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais."

Uma das grandes vitórias da nova Carta é a inclusão dos policiais militares e bombeiros militares na categoria de servidores públicos militares. As polidas militares e corpo de bombeiros militares conservam a mesma estrutura hierarquizada das Forças Armadas. No texto aprovado no primeiro turno, constam como as forças auxiliares e reservas do Exército brasileiro.

O direito decorrente da expressão que se sugere suprimir afigura-se como uma anomalia e, em face do precedente que se estabelece no âmbito das organizações militares, a manutenção, da citada expressão atenta contra a viabilidade estrutural das organizações policiais e dos bombeiros militares. Por extensão, contra o próprio Exército, quando aquelas forças militares estaduais forem mesmo incorporadas, em decorrência de convocação ou mobilização, de acordo com o dispositivo constitucional.

Peço aos nobres Constituintes o voto "sim", por favor.